

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015
(Da Deputada Gorete Pereira)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre detalhamento da distribuição e aplicação pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS - de recursos provenientes de prêmios do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT .

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde pedido de informações sobre o detalhamento da distribuição e aplicação dos 45% dos prêmios arrecadados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS - originados do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT.

O DPVAT é um seguro de natureza compulsória, administrado por um grupo de seguradoras, recolhido anualmente pelos proprietários de veículos automotores, para resguardar vítimas de acidente de trânsito, transportadas ou não. Sua regulamentação encontra-se prevista na Lei nº 6.194, de 1974, e no Decreto nº 2.867, de 1998, o qual estabelece que o repasse do prêmio de seguro deva ser feito obedecendo à seguinte distribuição:

- a) 45% do valor bruto recolhido, para crédito diretamente ao Fundo Nacional de Saúde - FNS;
- b) 5% para o DETRAN, para aplicação exclusiva em programa de prevenção de acidentes de trânsito; e

c) 50% para as companhias seguradoras.

Na esfera dos gastos com indenizações a segurados, foi divulgado que o DPVAT pagou mais de 760 mil indenizações em 2014, sendo que 78% (595.693) destas correspondem à cobertura por invalidez permanente, 15% (115.446), por reembolso de despesas médicas e 7% (52.226), por morte.

Quanto aos recursos do DPVAT destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ajuda no custeio do tratamento de vítimas do trânsito, em 2014, o valor transferido ao SUS teria sido de R\$ 3,8 bilhões.

Sabe-se que, nessa esfera, os recursos são destinados a atividades de atenção à saúde de média e alta complexidade, em unidades do SUS nos três níveis da federação. Contudo, são escassos os dados sobre o destino detalhado dado a esses recursos, de modo que solicito informações sobre:

- a) quantitativo anual de recursos provenientes do DPVAT, encaminhados ao FNS nos últimos cinco anos;
- b) discriminação da aplicação do montante de recursos do DPVAT destinados anualmente, nos últimos cinco anos, segundo as ações e serviços de saúde (incluindo o nível de complexidade) e os entes federados beneficiados;
- c) resultados de avaliações da aplicação dos recursos provenientes do DPVAT.

A resposta a essa solicitação oferecerá subsídios para a função de fiscalização da atuação do Executivo, no que se refere à aplicação dos recursos do DPVAT em relevantes ações de saúde.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015

Deputada GORETE PEREIRA